



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 44 /2024

EXMO. Senhor,
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, venho comunicar-lhe a Sanção da Lei Municipal nº. **1.877 / 2024**, com a seguinte **súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação Rural dos Pais e Professores Chico Mendes- Escola Agrícola e dá outras providências”**

E na oportunidade, encaminhar a esta Casa de Leis uma cópia da referida Lei para arquivo.

Sendo o que apresento para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 17 de abril de 2024

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1877/2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação Rural dos Pais e Professores Chico Mendes- Escola Agrícola e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar convênio com ***a Associação Rural dos Pais e Professores Chico Mendes - Escola Agrícola*** inscrita no CNPJ nº. 02.497.486/0001-40, com sede na Linha 160 Km 4,5 - lado norte - Zona Rural, no município de Novo Horizonte do Oeste/RO.

Art. 2º - O Convênio consistirá no repasse financeiro na ordem de R\$ **25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, pagos em **parcela única no exercício de 2024**.

Art. 3º - A utilização do repasse será conforme consta no Plano de Aplicação da ***Associação Rural dos Pais e Professores Chico Mendes - Escola Agrícola***. Devendo a conveniada prestar contas após a execução do objeto, conforme Legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 17 de abril de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

